

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FORÇA DO POVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Revogado

LEI Nº 1.169 DE 03 DE Abril DE 1989

"Da Denominação à Via Pública"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - À Av. sem denominação que tem início no final da AV. ANA ISABEL DE AGUIAR, passa a chamar AV. MA RECHAL RONDON até o início da Av. AMAZONAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de Abril de 1989

Paulo Cesar Kaye
Dr. Paulo Cesar Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada em livro próprio sob nº 19- fls 163 e publicada no mural da Câmara Municipal

20-1-04-1989 *Carlo Rogério*